



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.798, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os concursos públicos já homologados e vigentes no âmbito do Município de Itirapina.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, até o término da vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação da referida Lei, no âmbito do Município de Itirapina.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos jurídicos à data de início da vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.